

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ESCOLA BÁSICA D. SANCHO I, CARTAXO

EMPREITADA DE “OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA COZINHA E TETOS”

Referência: 3/DGESTE-LVT-EMAG-UIEE-AT/2022

ÍNDICE

1. Objeto	3
2. Procedimento de aquisição.....	3
3. Entidade adjudicante	4
4. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	4
5. Documentos que constituem a proposta.....	4
6. Idioma utilizado	4
7. Prazo para apresentação da proposta	4
8. Modo de apresentação da proposta	4
9. Prazo da obrigação de manutenção da proposta	5
10. Esclarecimentos	5
11. Negociação	5
12. Critério de adjudicação	5
13. Preço Base.....	5
14. Prazo de execução	5
15. Caução	5
16. Documentos de habilitação do adjudicatário.....	5
17. Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação	6
18. Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação.....	6
19. Outorgação do contrato	6
ANEXO I - MODELO DE DELARAÇÃO	7
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	9

1. Objeto

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através da sua Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pretende realizar a empreitada de “OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA COZINHA E TETOS” da E.B. D. Sancho I, de acordo com as condições técnicas referidas na Parte II do caderno de encargos.

2. Procedimento de aquisição

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e nos artigos 112º a 127º (consulta prévia) do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. Nº 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual, convida-se V.

Ex.ª a apresentar proposta a esta Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em conformidade com as condições estabelecidas no caderno de encargos.

3. Entidade adjudicante

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares através da sua Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, com o número de telefone 218 433 900, fax n.º 218 465 785 e email: secretariado@dgeste.mec.pt

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão foi tomada pelo Exm.º Sr Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, no exercício das suas competências estabelecidas por Lei.

5. Documentos que constituem a proposta

Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP a proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Anexo I deste convite);
- b) Declaração de Preço total e lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho, conforme mapa de medições/orçamento incluído nas condições técnicas referidas na Parte II do caderno de encargos;
- c) Plano de Pagamentos
- d) Programa de trabalhos
- e) Nota justificativa do preço

6. Idioma utilizado

A proposta bem como os documentos que a constituem e os documentos de habilitação referidos no ponto 14 deste convite, devem ser redigidos em língua portuguesa.

7. Prazo para apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas no prazo de **5 dias** úteis, indicado na plataforma eletrónica referida no ponto 8 deste convite.

8. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados através de meio de transmissão eletrónica, na Plataforma AcinGov, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

Todos os documentos a carregar na plataforma eletrónica, deverão estar assinados eletronicamente e de forma visível, utilizando para o efeito uma assinatura qualificada do representante da firma com poderes para o ato. Isto aplica-se a todos os documentos que estariam assinados em suporte físico, ou seja, em papel.

Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma electrónica, o concorrente deverá contactar o serviço da mesma através do número de telefone 707 451 451 ou através do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

9. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

É de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10. Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica referida no ponto 8 deste convite no prazo indicado nessa mesma plataforma.

Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, no prazo referido na plataforma electrónica, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do concurso a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

11. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério do preço economicamente mais vantajoso, nos termos da alínea B do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. Preço Base

É o referido na cláusula 27.ª do caderno de encargos.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, serão excluídas as propostas que apresentem um preço base superior ao referido no caderno de encargos.

14. Prazo de execução

É o referido na cláusula 9.ª do caderno de encargos.

15. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação de caução.

Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 30.ª do caderno de encargos

16. Documentos de habilitação do adjudicatário

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos comprovativos, (ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line), de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
- d) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual (Anexo II deste convite);
- e) Alvará de construção ou título de registo emitido pelo IMPCI de classe correspondente ao valor global da proposta contendo as seguintes autorizações:
 - 4ª, 5ª, 6ª, 8ª subcategoria da 1ª Categoria;
 - 1ª, 8ª, 12ª subcategoria da 5ª categoria

O adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes, mencionando o respetivo valor.

17. Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares concederá o prazo de 5 dias úteis, para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

18. Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação na plataforma eletrónica referida no ponto 8, no prazo de 5 dias úteis após a data de notificação da decisão de adjudicação, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art.º 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

19. Outorgação do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito.

Constituem encargos do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato, bem como os impostos legalmente devidos, conforme n.º 2 do artigo 94.º do CCP.

ANEXO I - MODELO DE DELARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

- 1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (4)].

4 Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura ⁽⁵⁾].

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

3 Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

4 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

5 Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º